



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/16
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 318/2016

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de sistema de vigilância eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

Sr. Fornecedor

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo fax (95) 2121-2233, ou pelo endereço de e-mail: cpl@caer.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2016	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs.: A não entrega deste comprovante exige esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

PROCESSO Nº 318/2016

SETOR INTERESSADO: GTI

TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de sistema de vigilância eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.	
LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.	
DIA: 06/12/2016	
HORA: 9h – horário local	
INÍCIO DA SESSÃO	
DIA: 06/12/2016	
HORA: 9h – horário local	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL	
- Telefone: (95) 2121 2212	
- Fax: (95) 2121 2233	
- cpl@caer.com.br	

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 45/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio de sua Pregoeira, Enilda Nunes Aragão e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** a ser **juizado pelo menor preço GLOBAL**, observadas as especificações deste Edital e seus anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de sistema de vigilância eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, conforme especificações contidas neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que possuam em sua atividade, ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à administração;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

3.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial;

3.3. Para participação presencial, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa, munido de documento que o habilite, deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumprе plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002, (modelo no anexo do edital III), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra "a" deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;
- c) A não apresentação da Declaração (anexo III do edital) citada na letra 'b' deste item, não será motivo para exclusão da licitante, podendo a mesma ser preenchida na fase de credenciamento, devendo ser assinada por quem detenha os poderes de representação;
- d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do edital);

3.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à pregoeira, para a devida autenticação;

3.4. Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal (modelo no anexo II do edital) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, devendo **em qualquer das hipóteses a assinatura estar com firma reconhecida em cartório;**

3.5. Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal na sessão;

3.6. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munida de fotocópia e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item 3.4 deste edital;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

3.7. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item 3.3;

3.8. Os documentos relacionados na letra “a” do item 3.3, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame;

3.9. Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens 3.6 e 3.7, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso;

3.10. Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores;

3.11. Para fins de comprovação da condição de micro ou empresa de pequena porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento da junta comercial e a declaração contida no anexo IX deste edital, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 3.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

3.12. Os documentos para Credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes de proposta e habilitação;

3.13. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de os demais atos inerentes ao certame.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos da proposta comercial e de habilitação deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (anexo V) deste edital, obedecidas às disposições do termo de referência (anexo I), com assinatura compatível com a do documento apresentado na letra “a” do item 3.3 ou por quem detenha os poderes de representação;

5.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas, marcas e outros elementos exigidos no anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item;

5.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;

5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado;

5.3. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor;

5.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;

5.5. A administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital;

5.6. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;

5.7. Além das especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;

5.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a) Para empresário individual: **Registro comercial**;

b) Para sociedades por ações: **Última ata de eleição** de seus diretores registrada na junta comercial e cópia do estatuto arquivado na junta comercial;

c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do **contrato social** com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;

d) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;

e) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no envelope de “documentos de habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste pregão**;

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;

c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal **PGFN**, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão negativa da fazenda estadual;

f) Certidão negativa da fazenda municipal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) **Balanco patrimonial de 2015** constando o termo de **abertura e encerramento** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador, acompanhada da Certidão de Regularização no Conselho de Contabilidade – CRC;

b) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;

c) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

6.1.4 Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo VI** deste edital;

b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**modelo anexo VII do edital**);

c) Declaração de que não existem **atos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública. (**modelo anexo VIII do edital**);

d) Declaração de **elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009 (**anexo X**).

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;

6.3. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;

6.4. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo;

6.4.1. No caso do licitante deixar de apresentar documentos cuja validade possa ser confirmada via internet, não será motivo para a sua inabilitação, desde que, na fase habilitatória, a verificação dos mesmos seja possível;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

6.4.2. A possibilidade de consulta prevista no subitem 6.4.1 não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do pregão;

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização;

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro;

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição;

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante uma vez preenchida as condições de habilitação, será declarado vencedor;

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

6.11. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis;

6.12. A CAER manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações-CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda a realização do procedimento licitatório;

7.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **anexo III**, e os envelopes de proposta comercial e habilitação;

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação;

7.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas as propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.2.2. Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital;

7.2.3. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada** (inc. VIII art. 4º da lei 10.520/2002);

7.2.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

7.3. Dos Lances Verbais:

7.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.2. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances;

7.3.3. A critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais, em caso de preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

- 7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;
- 7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;
- 7.3.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.3.11. Caso entenda necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão;
- 7.3.12. Ocorrendo alteração do valor por lote da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**;
- 8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.3. A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado;
- 8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 8.6. Sendo aceitável a oferta de menor **VALOR GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.7. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados;
- 8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;
- 8.9. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo.
- 8.10. Apurada a melhor proposta que atenda o edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- 8.11. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado **VENCEDOR**, sendo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 8.12. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa da CAER, situada a Rua Melvin Jones, 219 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem para o endereço dos licitantes.

9. DO RECURSO

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;
- 9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;
- 9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente;
- 9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR;
- 9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata;
- 9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;
- 9.5. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao presidente da CAER;
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso;
- 9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da CAER homologará o resultado da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAER adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a CAER convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços;

11.2. Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a CAER conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços;

11.3. Após a publicação da ata do registro de preços da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS" dentro do prazo de validade do registro;

11.4. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a CAER, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, observando o prazo da validade da ata;

11.5. A ata de registro de preços não obriga a CAER adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência;

11.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a CAER optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

11.6. A CAER avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.7. A Ata poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

11.8. Da Ata constarão, também, as obrigações da CAER e dos Fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado/RR.

13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital;

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993;

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores;

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAER, caducará o seu direito à contratação;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item **14.4**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAER para qualquer operação financeira;

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15. DA ENTREGA DO MATERIAL E SUAS CONDIÇÕES

15.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública estadual, que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor da sua proposta originária;

16.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.1.3. As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública do estado de Roraima por período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, observando o horário de expediente desta empresa (das 7h30min às 13h30min);

17.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser encaminhado à pregoeira, na de administrativa da CAER, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

17.3. No prazo legal, a CPL decidirá sobre a impugnação;

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CPL através do fax (95) 2121.2233. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O termo de referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

18.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

18.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAER;

18.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do termo de referência deverá ser encaminhado à CPL/CAER, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

18.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – Termo de referência e seus anexos;
- Anexo II – (modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (modelo) Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – (modelo) Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;
- Anexo V – (modelo) Proposta comercial;



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

- Anexo VI – (modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo VII – (modelo) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAER;
- Anexo VIII – (modelo) Declaração de fato superveniente;
- Anexo IX – (modelo) Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X – (modelo) Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo XII – Minuta de contrato;

18.8. Cópia deste edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista - RR.

18.9. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 18 de novembro de 2016.

Enilda Nunes Aragão
Pregoeira/CPL-CAER

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de fornecedor especializado para eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

As especificações técnicas são as constantes deste Termo de Referência, estão detalhadas no Anexo I e se resumem nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CÂMERA IP INFRA HD 720P 3,6 MM INTELBRAS OU SIMILAR	UN	128
2	Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de armazenamento intelbras ou similar	UN	04
3	SWITCH TP LINK OU SIMILAR L2 08*10/100/1000 MBPS POE	UN	30
4	SWITCH TP LINK OU SIMILAR L2 24*10/100/1000 MBPS POE	UN	10
5	CABO ETHERNET UTP CAT 5E BLINDADO	M	12.800
6	Serviços de instalação, configuração, testes e ajustes em produção de toda solução de CFTV/IP contratada, por gravador digital de vídeo em rede com 32 câmeras, inclusive garantia, contendo a instalação de todos os itens de 1 a 5.	UN	04

Observação: Em relação ao item 6, caso não haja a necessidade de instalação das 32 câmeras, o valor a ser cobrado será o valor unitário por câmera que obedecerá a seguinte fórmula:

VI = Valor instalação do Gravador Digital com 32 Câmeras;

TC = 32 (Total de Câmeras por Gravador Digital);

VUC = Valor Unitário por câmera;

VUC = VI/TC;

Exemplo: (

VUC = R\$ 20.000,00/32;

VUC = R\$ 625,00).

1.3. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO COMPREENDE

1.3.1. O fornecimento dos equipamentos previstos no item 1.2, bem como os serviços de instalação contemplando todos os materiais necessários, configuração, testes e ajustes em produção;

1.3.2. Garantia contra quaisquer defeitos de fabricação de hardware fornecido pelo licitante vencedor, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica durante todo o período de garantia;

1.3.3. A execução dos serviços de infraestrutura, incluindo todos os materiais necessários ao funcionamento do sistema na edificação acima mencionada.

1.3.4. Treinamento na solução fornecida (câmeras IP, Gravador Digital de Vídeo em Rede).

1.3.5. Sistema de vigilância eletrônica CFTV IP é um sistema que permitirá a visualização, monitoramento e gerenciamento das imagens captadas pelas câmeras dispostas nas áreas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

1.4. O SISTEMA ESPECIFICADO NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTA, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

1.4.1. Funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

1.4.2. Captação de imagens com ausência de distorções geométricas ou linearidade.

1.4.3. O sinal de vídeo de todas as câmeras será transmitido via cabo UTP (fornecido pela contratada) interligado aos racks localizados nos blocos da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

1.4.4. No DATACENTER, os sinais de vídeo das câmeras serão interligados aos equipamentos de transmissão e ou gravação de vídeo.

1.4.5. A transmissão dos sinais de vídeo oriundos das câmeras para a sala da GTI (Datacenter) será feita por meio de rede TCP/IP segregada por meio de VLAN, ou seja, uma rede local virtual logicamente independente (exclusiva), na qual várias VLANs podem coexistir em um mesmo comutador (switch), valendo-se do protocolo IEEE 802.1Q disponível nos switches instalados na CAER e ou adquiridos conforme item 1.2 (3,4);

1.4.6. O Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP terá o objetivo de disponibilizar um conjunto de funcionalidades que permitirá o controle completo de todas as câmeras de vídeo e gravador digital de vídeo em rede, visão em tempo real das imagens.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação do objeto descrito neste Termo de Referência se resume no fato de que a CAER, trabalha com os processos de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e a segurança dessas atividades se faz necessário para garantir que esses processos não sofram intervenções humanas com o intuito de prejudicar tais atividades e visa também ter um controle das pessoas que tem acesso as dependências da companhia.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

2.2. Deste modo, a aquisição do Sistema de Vigilância Eletrônica tipo CFTV IP destina-se a contribuir com a segurança física da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima e suas dependências.

2.3. Dotar a GTI (datacenter) da CAER de um sistema de CFTV IP automatizado e inteligente, capaz de gerar imagens dos diversos ambientes que compõem a GTI (datacenter) da CAER. O sistema pretendido deverá ser capaz de registrar e tratar imagens em locais bem iluminados e, ainda, em locais com iluminação ineficiente, ou mesmo inexistente, através dos diversos tipos de câmeras previstos para a solução definida.

2.4. Benefícios

Os benefícios vislumbrados com a aquisição e implantação de um eficiente sistema de CFTV IP na CAER podem e devem ser tratados sob dois aspectos:

2.4.1. Aspecto da segurança do ambiente monitorado

2.4.1.1. Quanto a este aspecto, é inegável que a existência por si só de um sistema de CFTV já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que funcionários e prestadores de serviço que circulem pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda:

a) Permite visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes ao mesmo tempo.

b) Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas.

c) Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;

d) Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado.

e) Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado.

f) Provê acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente monitorado.

g) Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

2.4.2. Aspecto tecnológico da solução pretendida

2.4.2.1. Quanto ao aspecto tecnológico, pretende-se que esteja disponível um Sistema de CFTV IP que aproveite a infraestrutura existente, ou seja:

a) Processamento Inteligente: Câmeras IP já possuem processamento próprio; funções como detecção de movimento, alarme e compressão de vídeo são serviços executados pelas próprias câmeras. Desta forma, o processamento do servidor onde serão armazenadas as imagens não ficará sobrecarregado, permitindo o seu aproveitamento para monitorar um número maior de câmeras.

b) Otimização: Não há necessidade de hardware especial, nem CPU ou chipset específicos para que o sistema funcione. Assim, as câmeras podem ser acessadas em computadores já existentes.

c) Qualidade na imagem: Existem câmeras IP de altíssima resolução. Em conjunto com a tecnologia de scan progressivo, elas conseguem captar imagens de alta qualidade e excelente resolução, superiores às câmeras analógicas.

d) Sistema 100% Digital: No sistema de CFTV IP, a câmera capta a imagem, transmite o sinal em forma de dados e no servidor remoto estes dados são armazenados em disco rígido. No sistema analógico, o sinal de vídeo é captado, processado de forma digital pela câmera, convertido em sinal analógico e enviado a um equipamento que irá reconverter este sinal para armazenar em um disco rígido.

e) Integração de Sistemas: Qualquer câmera analógica pode ter seu sinal utilizado em sistemas CFTV IP, bastando para isso usar um servidor de vídeo IP. Não há limite de distância física para esta instalação.

3. PRAZOS

3.1. O prazo total que contempla a entrega dos produtos, a prestação dos serviços de instalação, configuração, testes, ajustes e ativação (produção) dos equipamentos e softwares fornecidos não deverá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da AFOS pelo fornecedor contratado.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços estimados, para esta despesa são de R\$ 368.223,96 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte três reais e noventa e seis centavos), valor este levantado por meio de pesquisa realizada junto ao mercado, pela DCA – Divisão de Compras e Almoxarifado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos e suprimento, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2016, Programa: 20501.17512492.181.002/813.001.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao contratado, juntamente com a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, elaborar o cronograma de atividades, cabendo a esta última sua avaliação e aprovação caso esteja de acordo.

6.2. O cronograma de instalação, configuração testes em produção e ajustes deve ser aprovado pela GTI.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

7.1. O prazo de garantia para todos os equipamentos e peças do item 01,02,03,04 e 05 será de no mínimo de 12 meses, iniciando-se a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” por parte da CAER, que poderá ser formalizado em documento próprio assim intitulado (Termo de Recebimento Definitivo), ou por meio do ATESTO no documento de cobrança.

7.2. O prazo de garantia do item 06, referente aos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 12 meses, iniciando-se a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” por parte da CAER, que poderá ser formalizado em documento próprio assim intitulado (Termo de Recebimento Definitivo), ou por meio do ATESTO no documento de cobrança.

7.3. Os custos de garantia e de assistência técnica deverão estar inclusos no valor constante da proposta comercial apresentada pela licitante.

7.4. A empresa deverá fornecer os meios de contato com os canais oficiais do fabricante para fins de garantia e de assistência técnica mediante abertura de chamado.

7.5. A assistência técnica consistirá em atendimento telefônico, por e-mail, ou chat, no idioma português, e quando necessário, no atendimento presencial, na sede da CAER, para a realização do serviço de manutenção ou substituição dos equipamentos adquiridos.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e montados, de acordo com as especificações constantes neste Edital, nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, localizada à Rua Melvin Jones, 219, na cidade de Boa Vista - Roraima.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. O processo de aceite técnico será através do Termo de Recebimento.

9.2. Consumado o recebimento, os testes dos produtos entregues, instalação dos equipamentos, Sistema de CFTV em produção e atestadas as Notas Fiscais pela área competente, será expedido o Termo de Recebimento.

9.3. Caso os equipamentos, softwares ou serviços sejam recusados, por serem diferentes do especificado ou apresentarem defeitos, a sua correção/substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da comunicação ao fornecedor contratado.

9.4. Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições nos equipamentos entregues que impeçam sua utilização, ou ainda, ausência de componente de software ou funcionalidade, não será lavrado o Termo de Recebimento, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação ao fornecedor contratado.

9.5. A GTI comunicará ao fornecedor vencedor, por escrito, os defeitos porventura verificados nos equipamentos e/ou não conformidades de software, devendo esta providenciar os reparos ou substituições dos mesmos, quando for o caso, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a partir da data da comunicação ao contratado.

9.6. Serão rejeitados pela GTI os equipamentos que não satisfaçam as condições exigidas no Termo de Referência, ficando o fornecedor vencedor obrigado a remover todo o equipamento defeituoso logo após o recebimento de documento de solicitação de reparo e/ou substituição, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

10. DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão da contratação ficará a cargo da GTI.

10.2. A fiscalização e aceitação do objeto deverá ser acompanhada por funcionário da GTI especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. Compete à GTI a fiscalização e controle do contrato quanto ao atendimento dos critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência, cabendo à referida Gerência acompanhar o recebimento dos produtos, conduzir os processos de análise para emissão dos Termos de Recebimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais/serviços de acordo com o anexo I;

11.2. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

11.3. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;

11.4. Informará a CAER por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

11.5. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto do presente termo;

11.6. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;

11.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

11.8. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela Contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

11.9. A Contratada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CAER, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Efetuar o pagamento a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

12.3. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o Objeto deste Termo de Referência, quando o mesmo não atender o que determina o Anexo I, bem como, determinar prazo de 10 (dez) dias para a substituição do produto, contados a partir do recebimento da notificação;

12.4. Comunicar a Empresa vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do material;

12.5. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

13. FORMAS DE PAGAMENTOS

13.1. Fica desde já reservado a CAER o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos equipamentos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas no anexo I deste termo de referência.

13.2. A (s) Nota(s) Fiscal (is) será (ão) encaminhada(s) para pagamento, somente após a aprovação / atesto do material pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/ou comissão designada em conjunto com o responsável pelo Almoxarifado da CAER e será efetivado no prazo Máximo de trinta dias após a referida aprovação.

13.3. A (s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) estar acompanhada(s) pelas certidões: CND do INSS, CRF do FGTS e Certidão Trabalhista.

13.4. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Contratada ficará sujeita, em caso injustificado na execução do CONTRATO, Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da Ata de registro de Preço será de 1(um) ano, contado a partir da publicação da mesma, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência e seu Anexo I farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

16.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

16.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAER;

16.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seu Anexo I, deverão ser encaminhado a CPL/CAER, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

17. RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços, serão resolvidos pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Tony Carvalho Peixoto
Gerente de Tecnologia da Informação

Data: ____/____/____

18. APROVO: De acordo com o Art. 8º, Inciso II, do Decreto do nº 3.555/00.

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

Robério de Araújo Filho

Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas

Data: ____/____/____

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CFTV IP

1. Especificação técnica

Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP

1.1 O fornecimento do objeto de que trata o Termo de Referência deve observar as especificações técnicas constantes deste Anexo, os padrões de segurança adotados pela Gerência de Tecnologia da Informação, as normas aplicáveis ao objeto ou parte dele, bem como as melhores práticas de mercado adotadas no Brasil.

1.2 As exigências constantes dos requisitos deste Anexo constituem o mínimo obrigatório, exceto quando expressamente for exigida a observância exatamente igual ao requisito definido. Com relação às câmeras, o licitante deve observar, além das especificações técnicas, o Termo de Referência a ser atendido, de modo a ofertar o equipamento adequado a cada ambiente a ser monitorado, ainda que isto implique em oferta de equipamentos superiores aos especificados, desde que resguardadas as características fundamentais do mesmo para aplicação ao projeto.

1.3 Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.

1.4 Os licitantes deverão garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos e softwares fornecidos), independente da opção por fornecer ou não solução integrada de um mesmo, conforme a seguir relacionados:

a) Equipamento NVR

4 (quatro) Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de armazenamento Intelbras ou similar.

b) Ativos de Rede

30 (trinta) Switch Layer 2 PoE Classe 2, com 08 portas Ethernet 10/100/1000 destinados à interligação das câmeras CFTV/IP e respectivo fornecimento de energia elétrica (ver especificação do item 3 sub-item c, deste documento);

10 (dez) Switch Layer 2 PoE Classe 2, com 24 portas Ethernet 10/100/1000 destinados à interligação das câmeras CFTV/IP e respectivo fornecimento de energia elétrica (ver especificação do item 4 sub-item d, deste documento);

c) Câmeras

128 (Cento e vinte oito câmeras) IP Infra HD 720P 3,6 MM Intelbras ou similar

1.5 A instalação das câmeras deverá observar o Termo de Referência a ser fornecido pela GTI e obedecer, conforme resumo do Quadro I abaixo:

QUADRO I			
LOJA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO / COMERCIAL			
QUANTIDADE	LOCAL	TIPO	FUNÇÃO
5	• ENTRADA DA LOJA DE ATENDIMENTO; • BALCÃO DE RECEPÇÃO; • BALCÃO DO BANCO; • ATENDENTES; • CADEIRAS DE ESPERA.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objetos
1	• CIRCULAÇÃO DO CORREDOR BLOCO A	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objetos
1	• SALA DO COMERCIAL	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objetos
BLOCO B E GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2	• CIRCULAÇÃO DO CORREDOR BLOCO B	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objetos
3	• SALA DA GTI; • DATACENTER.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objeto
1	• SAÍDA/ENTRADA DO BLOCO B PARA BLOCO C	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objeto
BLOCO C			
5	• CORREDOR PRINCIPAL; • SALA DA SECRETÁRIA DO PRESIDENTE; • SAÍDA DO BLOCO C PARA O ESTACIONAMENTO;	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objeto

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

	• ESTACIONAMENTO DIRETORES E AUTORIDADES; • ESTACIONAMENTO DOS CARROS DA COMPANHIA.		
BLOCO ANEXO			
4	• MONITORAR MOVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DOS CAMINHÕES DE ESGOTO; • MOVIMENTAÇÃO DOS CARROS DO ESTACIONAMENTO DO BLOCO ANEXO; • MOVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ENTRE O BLOCO ANEXO E BLOCO A; • SAÍDA DO ALMOXARIFADO.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objeto
GUARITA			
1	• MONITORAMENTO DA ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS NA ÁREA EXTERNA/ESTACIONAMENTO.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objeto
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6	• MONITORAMENTO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas, objeto e segurança do processo de tratamento de água.
MANUTENÇÃO			
3	• MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DA MANUTENÇÃO.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação intelbras ou similar	Movimentação de pessoas e objeto

Observação: O quadro acima detalha somente os locais das câmeras que serão instaladas na sede da CAER, totalizando 32 Câmeras, 1 Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de disco, 06 switches 8 portas e 1 switch de 24 portas. Os demais equipamentos serão instalados em locais ainda a serem definidos pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

2. Equipamentos

- a) Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e devem estar em linha de produção do fabricante no momento da apresentação da proposta técnico comercial.
- b) Os equipamentos fornecidos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas;

3. Especificação dos Equipamentos

a) CÂMERA IP INFRA HD 720P 3,6 MM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS OU SIMILAR

- Geral
 - a) Sistema Operacional: Linux Embarcado;
 - b) Interface do usuário: WEB, SIM, DSS iSIC;
- Câmera
 - a) Sensor de imagem: 1/4" 1 megapixel progressive scan CMOS;
 - b) Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3 s ~ 1/10.000 s;
 - c) Iluminação mínima: 0.1 lux: colorido (IR desligado) / 0.01 lux: preto e branco (IR desligado) / 0 lux: preto e branco (IR ligado);
 - d) Relação sinal ruído: > 50 dB;
 - e) Controle de ganho: Automático / Manual;
 - f) Balanço do branco: Automático / Manual;
 - g) Compensação de luz de fundo: BLC/WDR;
 - h) Redução de ruído: 3D;
 - i) Perfil Dia/Noite: Automático / Agendamento;
 - j) Modos de vídeo: Auto (ICR)/Colorido/Preto e Branco;
 - k) Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção;
- Lentes
 - a) Distância focal: 3,6 mm;
 - b) Abertura máxima: F1.8;
 - c) Controle do foco: Manual;
 - d) Ângulo de visão: H: 47.9°;
 - e) Tipo de lente: Fixa;
- Vídeo
 - a) Compressão de vídeo: H.264/H.264B/MJPEG;
 - b) Resolução de imagem: 720p (1280 x 720)/16:9 / D1 (701 x 480)/22:15 / CIF (352 x 240)/22:15;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

- c) Foto: até 7 fotos por segundo;
- d) Formato de vídeo: NTSC;
- e) Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps / H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps / MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps;
- f) Taxa de frame: 1 ~ 30 FPS;
- Rede
- a) Interface: RJ45 (10/100 Base-T);
- b) Protocolos suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, Filtro IP, SIP, PPPoE, DDNS, SMTP, SSL, TLS, UPnP, SNMP V1, SNMP V2C, SNMP V3, Bonjour, IGMP (Multicast), IEEE 802.1X, QoS, FTP, NTP;
- c) ONVIF: Perfil S;
- d) Serviços DDNS: DDNS, No-IP, DynDNS;
- e) Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;
- f) Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha;
- g) Navegador: Internet Explorer 10, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- h) Smartphone: iPhone, iPad, Android, Windows Phone – software iSIC Intelbras;
- Características ambientais
- a) Distância máxima do infravermelho: 20 m;
- b) Alimentação: 12 Vdc/PoE (IEEE 802.3af);
- c) Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- d) Nível de proteção: IP66;
- e) Consumo de energia: < 4W (0,33 A);
- f) Temperatura de proteção: -30°C ~ 60°C;
- g) Umidade Relativa: < 95%;

b) GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE COM 32 CANAIS COM 48 TB DE ARMAZENAMENTO INTELBRAS OU SIMILAR

- Sistema
- a) Processador principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho;
- b) Sistema operacional: Linux® embarcado;
- Entrada de vídeo
- a) Entradas de câmera IP: 32 canais;
- b) Protocolos suportados: INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axis;
- Visualização do dispositivo
- a) Interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC;
- b) Resolução da saída de vídeo: 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720, 1.024 × 768;
- c) Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 canais simultaneamente. No modo de visualização de 8 canais, será 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra, nos modos de exibição com maior número de canais, somente o stream extra será mostrado;
- d) Ícones exibidos no OSD: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- e) Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal;
- f) Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários;
- g) Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.
- Gravação
- a) Formato de compressão dos arquivos: H.264/MPEG4;
- b) Resoluções de gravação suportadas: 5 MP (2560 x 2048), 4 MP (2560 x 1600), 3 MP (2.048 × 1.536), 1080p (1.920 × 1.080), 720p (1.280 × 720), D1 (704 × 576), CIF (352 × 240);
- c) Taxa de frames total para gravação: 5 MP em até 8 fps, 4 MP em até 15 fps, 3 MP em até 20 fps, 1080 P em até 30 fps, 720 P em até 30 fps;
- d) Taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 144 Mbps.
- e) Eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada;
- Reprodução e backup de gravações
- a) Playback simultâneo: 1, 4 ou 8 canais;
- b) Modos de busca: Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;
- c) Funções no playback: Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo.
- d) Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP, drive de DVD e download através da página web do NVR.
- Rede

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

- a) Porta Ethernet 2 portas RJ45, (10/100/1.000 Mbps);
- b) Throughput de rede 184 Mbps;
- c) Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de Alarme, Busca IP;
- d) Número máximo de usuários: 10 usuários, sendo que a visualização remota se limita à 40 Mbps de bit rate;
- e) Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo Intelbras;
- f) Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): DDNS, DynDNS e No-IP;
 - Armazenamento
- a) Disco rígido: 8 HDs SATA 2 de até 6 TB;
- b) Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
 - Conexões auxiliares
- a) Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal 2.0);
- b) RS232 1 porta RS232 para comunicação com PC;
- c) e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações;

c) **SWITCH TP LINK OU SIMILAR L2 08*10/100/1000 MBPS POE**

• CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

- a) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;
- b) Interface: 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX);
- c) Mídia de Rede: 10BaseT: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima (máximo de 100m) MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF;
- d) Consumo de Energia: Máximo(sobre PoE): 63.4W (220V/50Hz), Máximo (PoE desligado): 10.4W (220V/50Hz);
- e) Portas PoE (RJ45): Padrão: portas compatíveis com 802.3af, Portas PoE: 8 portas, Fonte de Alimentação: 53W;

• DESEMPENHO

- a) Largura de Banda / Backplane: 20Gbps;
- b) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14.9Mpps;
- c) Tabela de Endereços MAC: 8k;
- d) Memória de Buffer de Pacote: 512KB;
- e) Jumbo Frame: 9216 Bytes;

• CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

- a) QoS: Suporta o protocolo 802.1p CoS/Prioridade DSCP, Compatível com 4 filas de prioridade, Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR, Porta/Fluxo baseado em limite de taxa, Voice VLAN;
- b) VLAN: Suporta até 512 VLANs simultaneamente (fora as 4K VLAN IDs);
- c) Lista de Controle de Acesso: L2~L4 filtragem de pacote por fonte e destino, endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado em Duração de Tempo;
- d) Lista de Controle de Acesso: L2~L4 filtragem de pacote por fonte e destino, endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado em Duração de Tempo;
- e) Segurança: SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta, Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido;
- f) Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP/BOOTP, Filtragem DHCP, Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Ajuste de Horário: SNTP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnóstico de Sistema: VCT, SYSLOG e MIBs público;

• OUTROS

- a) Certificação: CE, FCC, RoHS;
- b) Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante;

d) **SWITCH TP LINK OU SIMILAR L2 24*10/100/1000 MBPS POE**

• CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

- a) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;
- b) Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps;
- c) Mídia de Rede: 10Base-T: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima, (máximo de 100m), 100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF;
- d) Consumo de Energia: Máximo(com PoE): 216W (220V/50Hz), Máximo (PoE desligado): 36W (220V/50Hz);
- e) Portas PoE+ (RJ45): Padrão: 802.3at/af compliant, Portas PoE+: 24 portas, Fonte de Alimentação: 180W;

• DESEMPENHO

- a) Largura de Banda / Backplane: 48Gbps;

b) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps;

c) Tabela de Endereços MAC: 8K;

d) Memória de Buffer de Pacote: 10240 Bytes;

e) Jumbo Frame: 10240 Bytes;

• CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

a) QoS: Suporta o protocolo 802.1p CoS/Prioridade DSCP, Compatível com 4 filas de prioridade, Agendamento de Fila: SP, WRR, SP+WRR, Porta/Fluxo baseado em limite de taxa, VLAN de Voz;

b) Características L2: IGMP Snooping V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 6 grupos de agregação, contém 4 portas por grupo), Spanning Tree STP/RSTP/MSTP, LLDP, LLDP-Med, Filtragem/Proteção BPDU, TC/Root Protect, Detecção Loop Back, Controle de Fluxo 802.3x

c) VLAN: Suporta até 512 VLANs simultaneamente (4K de IDs de VLANs);

d) Lista de Controle de Acesso: Filtragem de pacote L2~L4 por fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, Intervalo Baseado em Tempo;

e) Segurança: SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta, Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido;

f) Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP/BOOTP, Filtragem DHCP, Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Ajuste de Horário: SNTP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnóstico de Sistema: VCT, SYSLOG e MIBs público;

• OUTROS

a) Certificação: CE, FCC, RoHS;

b) Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante;

e) **CABO CAT 5E BLINDADO**

• Construção

c) Categoria 5e;

d) F/UTP (blindado);

e) PVC → UV Resistant;

• Ambiente de Instalação

a) Interno – Externo;

• Aplicações

a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;

b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;

e) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;

• Quantidade de Pares

➤ 4 pares 24 AWG;



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa
(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIALS SRP Nº 45/2016

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito n CNPJ n. _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

..... de de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa, ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016.

ANEXO IV – (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO
EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A empresa _____ (**razão social**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem
como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão
Presencial SRP nº 45/2016 e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO V – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial SRP nº 45/2016

Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

Item	Descrição	Unid	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmera ip infra hd 720p 3,6 mm	UN	128			
02	Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 tb de armazenamento	UN	04			
03	Switch tp l2 08*10/100/1000 mbps poe	UN	30			
04	Switch tp l2 24*10/100/1000 mbps poe	UN	10			
05	Cabo ethernet utp cat 5e blindado	M	12.800			
06	Serviços de instalação, configuração, testes e ajustes em produção de toda solução de cftv/ip contratada, por gravador digital de vídeo em rede com 32 câmeras, inclusive garantia, contendo a instalação de todos os itens de 1 a 5.	UN	04	-		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$(Valor por extenso)						R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da data da realização do certame.

OBS: Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Licitação Pregão SRP nº. 45/2016

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO
QUADRO DA CAER**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Responsável pela empresa
CPF/RG

Local e data.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços nº 45/2016**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2016

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO X DO PREGÃO SRP Nº 45/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Pregão Presencial nº SRP 45/2016**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epígrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAER antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº xx/2016

PROCESSO n.º 318/16

LICITAÇÃO n.º 45/16 – Pregão Presencial- SRP

VALIDADE: até ____/____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de 2016, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, CEP 69.306-610, em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.939.467/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Presidente **Danque Esbell da Silva**, CPF: 323.234.922-68, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

LOTE 01, com sede em _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DO OBJETO

1.1. Eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de sistema de vigilância eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

1.2. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmera ip infra hd 720p 3,6 mm .	UN	128		R\$	R\$
02	Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 tb de armazenamento.	UN	04		R\$	R\$
03	Switch tp 12 08*10/100/1000 mbps poe	UN	30			
04	Switch tp 12 24*10/100/1000 mbps poe	UN	10			
05	Cabo ethernet utp cat 5e blindado	M	12.800			
06	Serviços de instalação, configuração, testes e ajustes em produção de toda solução de cftv/ip contratada, por gravador digital de vídeo em rede com 32 câmeras, inclusive garantia, contendo a instalação de todos os itens de 1 a 5.	UN	04	-		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$(Valor por extenso)						R\$

1.3. Em relação ao item 6, caso não haja a necessidade de instalação das 32 câmeras, o valor a ser cobrado será o valor unitário por câmera que obedecerá a seguinte fórmula:

VI = Valor instalação do Gravador Digital com 32 Câmeras;

TC = 32 (Total de Câmeras por Gravador Digital);

VUC = Valor Unitário por câmera;

VUC = VI/TC;

Exemplo: (

VUC = R\$ 20.000,00/32;

VUC = R\$ 625,00).

1.4. O objeto desta ata compreende:

1.4.1. O fornecimento dos equipamentos previstos no item 1.2, bem como os serviços de instalação contemplando todos os materiais necessários, configuração, testes e ajustes em produção;

1.4.2. Garantia contra quaisquer defeitos de fabricação de hardware fornecido pelo licitante vencedor, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica durante todo o período de garantia;

1.4.3. A execução dos serviços de infraestrutura, incluindo todos os materiais necessários ao funcionamento do sistema na edificação acima mencionada;

1.4.4. Treinamento na solução fornecida (câmeras IP, Gravador Digital de Vídeo em Rede).

1.4.5. Sistema de vigilância eletrônica CFTV IP é um sistema que permitirá a visualização, monitoramento e gerenciamento das imagens captadas pelas câmeras dispostas nas áreas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

1.5. Este instrumento não obriga a CAER a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.6. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP.

2.1.1. O fornecimento dos equipamentos deve observar as especificações técnicas, os padrões de segurança adotados pela Gerência de Tecnologia da Informação, as normas aplicáveis ao objeto ou parte dele, bem como as melhores práticas de mercado adotadas no Brasil;

2.1.2. O contratado deverá garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos e softwares fornecidos), independente da opção por fornecer ou não solução integrada de um mesmo, conforme a seguir relacionados:

a) Equipamento NVR:

a.1) 4 (quatro) Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de armazenamento.

b) Ativos de Rede:

b.1) 30 (trinta) Switch Layer 2 PoE Classe 2, com 08 portas Ethernet 10/100/1000 destinados à interligação das câmeras CFTV/IP e respectivo fornecimento de energia elétrica (ver especificação do item 3, subitem c, deste documento);

10 (dez) Switch Layer 2 PoE Classe 2, com 24 portas Ethernet 10/100/1000 destinados à interligação das câmeras CFTV/IP e respectivo fornecimento de energia elétrica (ver especificação do item 4, subitem d, deste documento);

c) Câmeras:

c.1) 128 (Cento e vinte oito câmeras) IP Infra HD 720P 3,6 MM;

2.2. A instalação das câmeras deverá observar o Termo de Referência e obedecer, conforme resumo do Quadro I abaixo:

LOJA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO / COMERCIAL			
QUANT.	LOCAL	TIPO	FUNÇÃO
5	- Entrada da loja de atendimento; - Balcão de recepção; - Balcão do banco; - Atendentes; - cadeiras de espera.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
1	Circulação do corredor bloco A	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
1	Sala do comercial	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
BLOCO B E GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2	Circulação do corredor bloco B	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
3	- Sala da GTI; - DATA CENTER.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
1	SAÍDA/ENTRADA DO BLOCO B PARA BLOCO C	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
BLOCO C			
5	- Corredor Principal; - Sala da Secretária do Presidente; - Saída do Bloco C Para o Estacionamento; - Estacionamento diretores e Autoridades; - Estacionamento dos carros da companhia.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
BLOCO ANEXO			
4	- Monitorar movimentação do estacionamento dos caminhões de esgoto; - Movimentação dos carros do estacionamento do bloco anexo; - Movimentação do estacionamento entre o bloco anexo e bloco a; - Saída do almoxarifado.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
GUARITA			
1	Monitoramento da entrada e saída dos veículos na área externa/estacionamento.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação	Movimentação de pessoas e objeto
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6	Monitoramento das estações elevatórias de esgoto.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas, objeto e segurança do processo de tratamento de água.
MANUTENÇÃO			
3	Monitoramento interno e externo da manutenção.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm	Movimentação de

	com fonte de alimentação.	peças e objeto
--	---------------------------	----------------

Observação: O quadro acima detalha somente os locais das câmeras que serão instaladas na sede da CAER, totalizando 32 Câmeras, 1 Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de disco, 06 switches 8 portas e 1 switch de 24 portas. Os demais equipamentos serão instalados em locais ainda a serem definidos pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

2.3. Equipamentos:

2.3.1. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e devem estar em linha de produção do fabricante no momento da apresentação da proposta técnico-comercial;

2.3.2. Os equipamentos fornecidos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas;

2.4. Especificação dos Equipamentos:

2.4.1. CÂMERA IP INFRA HD 720P 3,6 MM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS OU SIMILAR:

2.4.1.1. Geral

- a) Sistema Operacional: Linux Embarcado;
- b) Interface do usuário: WEB, SIM, DSS iSIC;

2.4.1.2. Câmera:

- a) Sensor de imagem: 1/4" 1 megapixel progressive scan CMOS;
- b) Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3 s ~ 1/10.000 s;
- c) Iluminação mínima: 0.1 lux: colorido (IR desligado) / 0.01 lux: preto e branco (IR desligado) / 0 lux: preto e branco (IR ligado);
- d) Relação sinal ruído: > 50 dB;
- e) Controle de ganho: Automático / Manual;
- f) Balanço do branco: Automático / Manual;
- g) Compensação de luz de fundo: BLC/WDR;
- h) Redução de ruído: 3D;
- i) Perfil Dia/Noite: Automático / Agendamento;
- j) Modos de vídeo: Auto (ICR)/Colorido/Preto e Branco;
- k) Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção;

2.4.1.3. Lentes:

- a) Distância focal: 3,6 mm;
- b) Abertura máxima: F1.8;
- c) Controle do foco: Manual;
- d) Ângulo de visão: H: 47.9°;
- e) Tipo de lente: Fixa;

2.4.1.4. Vídeo:

- a) Compressão de vídeo: H.264/H.264B/MJPEG;
- b) Resolução de imagem: 720p (1280 x 720)/16:9 / D1 (701 x 480)/22:15 / CIF (352 x 240)/22:15;
- c) Foto: até 7 fotos por segundo;
- d) Formato de vídeo: NTSC;
- e) Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps / H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps / MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps;
- f) Taxa de frame: 1 ~ 30 FPS;

2.4.1.5. Rede:

- a) Interface: RJ45 (10/100 Base-T);
- b) Protocolos suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, Filtro IP, SIP, PPPoE, DDNS, SMTP, SSL, TLS, UPnP, SNMP V1, SNMP V2C, SNMP V3, Bonjour, IGMP (Multicast), IEEE 802.1X, QoS, FTP, NTP;
- c) ONVIF: Perfil S;
- d) Serviços DDNS: DDNS, No-IP, DynDNS;
- e) Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;
- f) Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha;
- g) Navegador: Internet Explorer 10, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- h) Smartphone: iPhone, iPad, Android, Windows Phone – software iSIC Intelbras;

2.4.1.6. Características ambientais:

- a) Distância máxima do infravermelho: 20 m;
- b) Alimentação: 12 Vdc/PoE (IEEE 802.3af);
- c) Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- d) Nível de proteção: IP66;
- e) Consumo de energia: < 4W (0,33 A);
- f) Temperatura de proteção: -30°C ~ 60°C;

g) Umidade Relativa: < 95%;

2.5. gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 tb de armazenamento.

2.5.1. Sistema:

a) Processador principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho;

b) Sistema operacional: Linux® embarcado;

2.5.2. Entrada de vídeo:

a) Entradas de câmera IP: 32 canais;

b) Protocolos suportados: INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axis;

2.5.3. Visualização do dispositivo:

a) Interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC;

b) Resolução da saída de vídeo: 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720, 1.024 × 768;

c) Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 canais simultaneamente. No modo de visualização de 8 canais, será 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra, nos modos de exibição com maior número de canais, somente o stream extra será mostrado;

d) Ícones exibidos no OSD: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;

d) Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal;

e) Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários;

f) Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.

2.5.4. Gravação:

a) Formato de compressão dos arquivos: H.264/MPEG4;

b) Resoluções de gravação suportadas: 5 MP (2560 x 2048), 4 MP (2560 x 1600), 3 MP (2.048 × 1.536), 1080p (1.920 × 1.080), 720p (1.280 × 720), D1 (704 × 576), CIF (352 × 240);

c) Taxa de frames total para gravação: 5 MP em até 8 fps, 4 MP em até 15 fps, 3 MP em até 20 fps, 1080 P em até 30 fps, 720 P em até 30 fps;

d) Taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 144 Mbps.

e) Eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada;

2.5.5. Reprodução e backup de gravações:

a) Playback simultâneo: 1, 4 ou 8 canais;

b) Modos de busca: Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;

c) Funções no playback: Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo.

d) Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP, drive de DVD e download através da página web do NVR.

2.5.6. Rede:

a) Porta Ethernet 2 portas RJ45, (10/100/1.000 Mbps);

b) Throughput de rede 184 Mbps;

c) Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de Alarme, Busca IP;

d) Número máximo de usuários: 10 usuários, sendo que a visualização remota se limita à 40 Mbps de bit rate;

e) Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo Intelbras;

f) Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): DDNS, DynDNS e No-IP;

2.5.7. Armazenamento:

a) Disco rígido: 8 HDs SATA 2 de até 6 TB;

b) Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;

2.5.8. Conexões auxiliares:

a) Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal 2.0);

b) RS232 1 porta RS232 para comunicação com PC;

c) e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações;

2.6. SWITCH TP LINK OU SIMILAR L2 08*10/100/1000 MBPS POE

2.6.1. características de hardware

a) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;

b) Interface: 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX);

c) Mídia de Rede: 10BaseT: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima (máximo de 100m) MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF;

- d) Consumo de Energia: Máximo(sobre PoE): 63.4W (220V/50Hz), Máximo (PoE desligado): 10.4W (220V/50Hz);
e) Portas PoE (RJ45): Padrão: portas compatíveis com 802.3af, Portas PoE: 8 portas, Fonte de Alimentação: 53W;

2.6.2. Desempenho:

- a) Largura de Banda / Backplane: 20Gbps;
b) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14.9Mpps;
c) Tabela de Endereços MAC: 8k;
d) Memória de Buffer de Pacote: 512KB;
e) Jumbo Frame: 9216 Bytes;

2.6.3. Características de software:

- a) QoS: Suporta o protocolo 802.1p CoS/Prioridade DSCP, Compatível com 4 filas de prioridade, Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR, Porta/Fluxo baseado em limite de taxa, Voice VLAN;
b) VLAN: Suporta até 512 VLANs simultaneamente (fora as 4K VLAN IDs);
c) Lista de Controle de Acesso: L2~L4 filtragem de pacote por fonte e destino, endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado em Duração de Tempo;
d) Lista de Controle de Acesso: L2~L4 filtragem de pacote por fonte e destino, endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado em Duração de Tempo;
e) Segurança: SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta, Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido;
f) Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP/BOOTP, Filtragem DHCP, Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Ajuste de Horário: SNTP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnóstico de Sistema: VCT, SYSLOG e MIBs público;

2.6.4. Outros:

- a) Certificação: CE, FCC, RoHS;
b) Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante.

2.7. Switch tp link ou similar L2 24*10/100/1000 MBPS POE**2.7.1. Características de hardware:**

- a) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;
b) Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps;
c) Mídia de Rede: 10Base-T: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima, (máximo de 100m), 100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF;
d) Consumo de Energia: Máximo (com PoE): 216W (220V/50Hz), Máximo (PoE desligado): 36W (220V/50Hz);
e) Portas PoE+ (RJ45): Padrão: 802.3at/af compliant, Portas PoE+: 24 portas, Fonte de Alimentação: 180W;

2.7.2. Desempenho:

- a) Largura de Banda / Backplane: 48Gbps;
b) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps;
c) Tabela de Endereços MAC: 8K;
d) Memória de Buffer de Pacote: 10240 Bytes;
e) Jumbo Frame: 10240 Bytes;

2.7.3. Características De Software:

- a) QoS: Suporta o protocolo 802.1p CoS/Prioridade DSCP, Compatível com 4 filas de prioridade, Agendamento de Fila: SP, WRR, SP+WRR, Porta/Fluxo baseado em limite de taxa, VLAN de Voz;
b) Características L2: IGMP Snooping V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 6 grupos de agregação, contém 4 portas por grupo), Spanning Tree STP/RSTP/MSTP, LLDP, LLDP-Med, Filtragem/Proteção BPDU, TC/Root Protect, Detecção Loop Back, Controle de Fluxo 802.3x;
c) VLAN: Suporta até 512 VLANs simultaneamente (4K de IDs de VLANs);
d) Lista de Controle de Acesso: Filtragem de pacote L2~L4 por fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, Intervalo Baseado em Tempo;
e) Segurança: SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta, Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido;
f) Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP/BOOTP, Filtragem DHCP, Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Ajuste de Horário: SNTP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnóstico de Sistema: VCT, SYSLOG e MIBs público;

2.7.4. OUTROS

- a) Certificação: CE, FCC, RoHS;
b) Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante;

2.8. CABO CAT 5E BLINDADO

2.8.1. Construção:

- a) Categoria 5e;
- b) F/UTP (blindado);
- c) PVC → UV Resistant;

2.8.2. Ambiente de Instalação:

- a) Interno – Externo;

2.8.3. Aplicações:

- a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;
- i) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- j) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- k) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;
- l) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;

2.8.4. Quantidade de Pares:

- a) 4 pares 24 AWG;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo total que contempla a entrega dos produtos, a prestação dos serviços de instalação, configuração, testes, ajustes e ativação (produção) dos equipamentos e softwares fornecidos não deverá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da AFOS pelo fornecedor contratado.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e montados, de acordo com as especificações constantes nesta ata, nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, localizada à Rua Melvin Jones, 219, na cidade de Boa Vista – Roraima.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Compete ao contratado, acompanhado da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, elaborar o cronograma de atividades, cabendo a esta última sua avaliação e aprovação caso esteja de acordo;

5.2. O cronograma de instalação, configuração testes em produção e ajustes deve ser aprovado pela GTI.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia para todos os equipamentos e peças será de no mínimo de 12 meses, iniciando-se a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” por parte da CAER, que poderá ser formalizado em documento próprio assim intitulado (Termo de Recebimento Definitivo), ou por meio do ATESTO no documento de cobrança;

6.2. O prazo de garantia referente aos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 12 meses, iniciando-se a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” por parte da CAER, que poderá ser formalizado em documento próprio assim intitulado (Termo de Recebimento Definitivo), ou por meio do ATESTO no documento de cobrança;

6.3. Os custos de garantia e de assistência técnica deverão estar inclusos no valor constante da proposta comercial apresentada pela licitante;

6.4. A empresa deverá fornecer os meios de contato com os canais oficiais do fabricante para fins de garantia e de assistência técnica mediante abertura de chamado;

6.5. A assistência técnica consistirá em atendimento telefônico, por e-mail, ou chat, no idioma português, e quando necessário, no atendimento presencial, na sede da CAER, para a realização do serviço de manutenção ou substituição dos equipamentos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. O processo de aceite técnico será através do termo de recebimento;

7.2. Consumado o recebimento, os testes dos produtos entregues, instalação dos equipamentos, Sistema de CFTV em produção e atestadas as notas fiscais pela área competente, será expedido o termo de recebimento;

7.3. Caso os equipamentos, softwares ou serviços sejam recusados, por serem diferentes do especificado ou apresentarem defeitos, a sua correção/substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da comunicação ao fornecedor contratado;

7.4. Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições nos equipamentos entregues que impeçam sua utilização, ou ainda, ausência de componente de software ou funcionalidade, não será lavrado o termo de recebimento, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação ao fornecedor contratado;

7.5. A GTI comunicará ao fornecedor vencedor, por escrito, os defeitos porventura verificados nos equipamentos e/ou não conformidades de software, devendo esta providenciar os reparos ou substituições dos mesmos, quando for o caso, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a partir da data da comunicação ao contratado;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

7.6. Serão rejeitados pela GTI os equipamentos que não satisfaçam as condições exigidas, ficando a contratada obrigada a remover todo o equipamento defeituoso logo após o recebimento de documento de solicitação de reparo e/ou substituição, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 8.2. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- 8.3. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o Objeto desta ata, quando o mesmo não atender o exigido pela CAER, bem como, determinar prazo de 10 (dez) dias para a substituição do produto, contados a partir do recebimento da notificação;
- 8.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material;
- 8.5. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os materiais/serviços de acordo com o exigido;
- 9.2. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 9.3. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;
- 9.4. Informará a CAER por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- 9.5. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto deste instrumento;
- 9.6. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;
- 9.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 9.8. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;
- 9.9. A contratada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CAER, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. Fica desde já reservado a CAER o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos equipamentos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações exigidas;
- 10.2. A (s) nota(s) fiscal (is) será (ão) encaminhada(s) para pagamento, somente após a aprovação / atesto do material pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/ou comissão designada em conjunto com o responsável pelo almoxarifado da CAER e será efetivado no prazo máximo de trinta dias após a referida aprovação;
- 10.3. A (s) nota(s) fiscal (is) deverá (ão) estar acompanhada(s) pelas certidões negativas de débitos do FGTS, Previdenciária e Trabalhista;
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos e suprimento, correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no orçamento da CAER, para o exercício de 2016, Programa: 20501.17512492.181.002/813.001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A gestão da contratação ficará a cargo da GTI;
- 12.2. A fiscalização e aceitação do objeto deverá ser acompanhada por funcionário da GTI especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 12.4. Compete à GTI a fiscalização e controle do contrato quanto ao atendimento dos critérios técnicos exigidos, cabendo a referida Gerência acompanhar o recebimento dos produtos, conduzir os processos de análise para emissão dos termos de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 13.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
 - a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro e preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 (§1º do art.12, do decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

14.2. Pela CAER:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAER.

14.3. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

14.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

14.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAER, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta ata;

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens;

14.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAER adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido nesta ata.

15.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:

15.2.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato, a partir da assinatura do mesmo;

15.2.2. Desistência do contrato; e

15.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

15.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.5. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE;

15.6. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada à CPL/CAER e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.2. O material será solicitado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, de Obras e Serviços – AFOS, conforme a necessidade desta companhia;

16.3. A troca do material em questão poderá ser realizada nos seguintes casos:

16.3.1. Quando o mesmo apresentar defeitos de fabricação;

16.3.1.2. Quando a qualidade e a especificação do mesmo estiverem em desacordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

17.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER,

17.3. Caberá a DETENTORA da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

17.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 17.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

17.5. O quantitativo decorrente das adesões da Ata de registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista, de de 2016.

Danque Esbell da Silva
Presidente

Pelo Fornecedor:

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Testemunhas: _____
CPF _____

CPF: _____

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO XII - PREGÃO SRP 45 /2016
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER E A EMPRESA _____ PARA **EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CFTV IP PARA CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CAER. (proc. 318/2016).**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DANQUE ESBELL, DA SILVA**, RG n. 87.102 SSP-RR, CPF nº 323.234.922-68, em conjunto com o Senhor Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas – DTA, o **senhor ROBÉRIO ARAÚJO FILHO RG xxxxx**, CPF nº xxxxxxxx, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo sr. _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº _____, e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 03 de junho de 2002, **Decreto 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 4.794-E**, de 17 de julho de 2002 **Decreto 16.223-E**, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014 e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de sistema de vigilância eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a ser instalado nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, conforme especificações e quantitativos constantes no edital de Pregão Presencial - SRP nº 45/2016 e seus anexos, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Edital Pregão 45/2016 -CAER
- c) Ata de Registro de Preços, e
- d) Proposta de Preços da Contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos e suprimento correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2016, Programa: 20501.17512492.181.002.813.001.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato compreende:

- 5.1.1.** O fornecimento dos equipamentos previstos na proposta da contratada, bem como os serviços de instalação contemplando todos os materiais necessários, configuração, testes e ajustes em produção;
- 5.1.2.** Garantia contra quaisquer defeitos de fabricação de hardware fornecido pelo licitante vencedor, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica durante todo o período de garantia;
- 5.1.3.** A execução dos serviços de infraestrutura, incluindo todos os materiais necessários ao funcionamento do sistema na edificação acima mencionada;
- 5.1.4.** Treinamento na solução fornecida (câmeras IP, Gravador Digital de Vídeo em Rede);
- 5.1.5.** Sistema de vigilância eletrônica CFTV IP é um sistema que permitirá a visualização, monitoramento e gerenciamento das imagens captadas pelas câmeras dispostas nas áreas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

5.2. Em relação aos serviços, caso não haja a necessidade de instalação das 32 câmeras, o valor a ser cobrado será o valor unitário por câmera que obedecerá a seguinte fórmula:

VI = Valor instalação do Gravador Digital com 32 Câmeras;

TC = 32 (Total de Câmeras por Gravador Digital);

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

VUC = Valor Unitário por câmera;

VUC = VI/TC;

Exemplo:

VUC = R\$ 20.000,00/32;

VUC = R\$ 625,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP.

6.1.1. O fornecimento dos equipamentos deve observar as especificações técnicas, padrões de segurança adotados pela GTI, as normas aplicáveis ao objeto ou parte dele, bem como as melhores práticas de mercado adotadas no Brasil;

6.1.2. O contratado deverá garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos e softwares fornecidos), independente da opção por fornecer ou não solução integrada de um mesmo, conforme a seguir relacionados:

d) Equipamento NVR:

a.1) 4 (quatro) Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de armazenamento.

e) Ativos de Rede:

b.1) 30 (trinta) Switch Layer 2 PoE Classe 2, com 08 portas Ethernet 10/100/1000 destinados à interligação das câmeras CFTV/IP e respectivo fornecimento de energia elétrica (ver especificação do item 3, subitem c, deste documento);

10 (dez) Switch Layer 2 PoE Classe 2, com 24 portas Ethernet 10/100/1000 destinados à interligação das câmeras CFTV/IP e respectivo fornecimento de energia elétrica (ver especificação do item 4, subitem d, deste documento);

f) Câmeras:

c.1) 128 (Cento e vinte oito câmeras) IP Infra HD 720P 3,6 MM;

6.2. A instalação das câmeras observará as exigências contidas no termo de referência e obedecer, conforme quadro abaixo:

LOJA DE ATENDIMENTO / RECEPÇÃO / COMERCIAL			
QUANT.	LOCAL	TIPO	FUNÇÃO
5	- Entrada da loja de atendimento; - Balcão de recepção; - Balcão do banco; - Atendentes; - cadeiras de espera.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
1	Circulação do corredor bloco A	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
1	Sala do comercial	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
BLOCO B E GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2	Circulação do corredor bloco B	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objetos
3	- Sala da GTI; - DATA CENTER.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
1	SAÍDA/ENTRADA DO BLOCO B PARA BLOCO C	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
BLOCO C			
5	- Corredor Principal; - Sala da Secretária do Presidente; - Saída do Bloco C Para o Estacionamento; - Estacionamento diretores e Autoridades; - Estacionamento dos carros da companhia.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
BLOCO ANEXO			
4	- Monitorar movimentação do estacionamento dos caminhões de esgoto; - Movimentação dos carros do estacionamento do bloco anexo; - Movimentação do estacionamento entre o bloco anexo e bloco a; - Saída do almoxarifado.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto
GUARITA			
1	Monitoramento da entrada e saída dos veículos na área externa/estacionamento.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação	Movimentação de pessoas e objeto
ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
6	Monitoramento das estações elevatórias de esgoto.	Câmera IP infra HD 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas, objeto e segurança do processo de tratamento de água.
MANUTENÇÃO			
3	Monitoramento interno e externo da manutenção.	Câmera IP infra hd 720p 3,6 mm com fonte de alimentação.	Movimentação de pessoas e objeto

Observação: O quadro acima detalha somente os locais das câmeras que serão instaladas na sede da CAER, totalizando 32 Câmeras, 1 Gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 TB de disco, 06 switches 8 portas e 1 switch de 24 portas. Os demais equipamentos serão instalados em locais ainda a serem definidos pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

6.3. Equipamentos:

6.3.1. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso e devem estar em linha de produção do fabricante no momento da apresentação da proposta técnico-comercial;

6.3.2. Os equipamentos fornecidos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas;

6.4. Especificação dos Equipamentos:

6.4.1. CÂMERA IP INFRA HD 720P 3,6 MM COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTELBRAS OU SIMILAR:

6.4.1.1. Geral

- a) Sistema Operacional: Linux Embarcado;
- b) Interface do usuário: WEB, SIM, DSS iSIC;

6.4.1.2. Câmera:

- a) Sensor de imagem: 1/4" 1 megapixel progressive scan CMOS;
- b) Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3 s ~ 1/10.000 s;
- c) Iluminação mínima: 0.1 lux: colorido (IR desligado) / 0.01 lux: preto e branco (IR desligado) / 0 lux: preto e branco (IR ligado);
- d) Relação sinal ruído: > 50 dB;
- e) Controle de ganho: Automático / Manual;
- f) Balanço do branco: Automático / Manual;
- g) Compensação de luz de fundo: BLC/WDR;
- h) Redução de ruído: 3D;
- i) Perfil Dia/Noite: Automático / Agendamento;
- j) Modos de vídeo: Auto (ICR)/Colorido/Preto e Branco;
- k) Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção;

6.4.1.3. Lentes:

- a) Distância focal: 3,6 mm;
- b) Abertura máxima: F1.8;
- c) Controle do foco: Manual;
- d) Ângulo de visão: H: 47.9°;
- e) Tipo de lente: Fixa;

6.4.1.4. Vídeo:

- a) Compressão de vídeo: H.264/H.264B/MJPEG;
- b) Resolução de imagem: 720p (1280 x 720)/16:9 / D1 (701 x 480)/22:15 / CIF (352 x 240)/22:15;
- c) Foto: até 7 fotos por segundo;
- d) Formato de vídeo: NTSC;
- e) Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps / H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps / MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps;
- f) Taxa de frame: 1 ~ 30 FPS;

6.4.1.5. Rede:

- a) Interface: RJ45 (10/100 Base-T);
- b) Protocolos suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, Filtro IP, SIP, PPPoE, DDNS, SMTP, SSL, TLS, UPnP, SNMP V1, SNMP V2C, SNMP V3, Bonjour, IGMP (Multicast), IEEE 802.1X, QoS, FTP, NTP;
- c) ONVIF: Perfil S;
- d) Serviços DDNS: DDNS, No-IP, DynDNS;
- e) Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;
- f) Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha;
- g) Navegador: Internet Explorer 10, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- h) Smartphone: iPhone, iPad, Android, Windows Phone – software iSIC Intelbras;

6.4.1.6. Características ambientais:

- a) Distância máxima do infravermelho: 20 m;
- b) Alimentação: 12 Vdc/PoE (IEEE 802.3af);
- c) Proteção: Contra surtos e ondas eletromagnéticas;
- d) Nível de proteção: IP66;
- e) Consumo de energia: < 4W (0,33 A);
- f) Temperatura de proteção: -30°C ~ 60°C;
- g) Umidade Relativa: < 95%;

6.5. gravador digital de vídeo em rede com 32 canais com 48 tb de armazenamento.**6.5.1. Sistema:**

- a) Processador principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho;
- b) Sistema operacional: Linux® embarcado;

6.5.2. Entrada de vídeo:

- a) Entradas de câmera IP: 32 canais;
- b) Protocolos suportados: INTELBRAS-1, ONVIF perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axis;

6.5.3. Visualização do dispositivo:

- a) Interfaces de conexão: 1 HDMI, 1 VGA e 1 BNC;
- b) Resolução da saída de vídeo: 1.920×1.080 , 1.280×1.024 , 1.280×720 , 1.024×768 ;
- c) Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 canais simultaneamente. No modo de visualização de 8 canais, será 1 canal em stream principal e os demais canais em stream extra, nos modos de exibição com maior número de canais, somente o stream extra será mostrado;
- d) Ícones exibidos no OSD: Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- d) Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal;
- e) Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários;
- f) Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.

6.5.4. Gravação:

- a) Formato de compressão dos arquivos: H.264/MPEG4;
- b) Resoluções de gravação suportadas: 5 MP (2560×2048), 4 MP (2560×1600), 3 MP (2.048×1.536), 1080p (1.920×1.080), 720p (1.280×720), D1 (704×576), CIF (352×240);
- c) Taxa de frames total para gravação: 5 MP em até 8 fps, 4 MP em até 15 fps, 3 MP em até 20 fps, 1080 P em até 30 fps, 720 P em até 30 fps;
- d) Taxa de bit rate suportada para gravação: A soma do bit rate configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 144 Mbps.
- e) Eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular – modo contínuo – e detecção de movimento) ou parada;

6.5.5. Reprodução e backup de gravações:

- a) Playback simultâneo: 1, 4 ou 8 canais;
- b) Modos de busca: Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;
- c) Funções no playback: Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo.
- d) Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP, drive de DVD e download através da página web do NVR.

6.5.6. Rede:

- a) Porta Ethernet 2 portas RJ45, (10/100/1.000 Mbps);
- b) Throughput de rede 184 Mbps;
- c) Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de Alarme, Busca IP;
- d) Número máximo de usuários: 10 usuários, sendo que a visualização remota se limita à 40 Mbps de bit rate;
- e) Operação remota: Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo Intelbras;
- f) Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): DDNS, DynDNS e No-IP;

6.5.7. Armazenamento:

- a) Disco rígido: 8 HDs SATA 2 de até 6 TB;
- b) Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;

6.5.8. Conexões auxiliares:

- a) Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal 2.0);
- b) RS232 1 porta RS232 para comunicação com PC;
- c) e-Sata: Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações;

6.6. SWITCH TP LINK OU SIMILAR L2 08*10/100/1000 MBPS POE**6.6.1. Características de hardware**

- a) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;
- b) Interface: 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX);
- c) Mídia de Rede: 10BaseT: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima (máximo de 100m) MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF;
- d) Consumo de Energia: Máximo(sobre PoE): 63.4W (220V/50Hz), Máximo (PoE desligado): 10.4W (220V/50Hz);

e) Portas PoE (RJ45): Padrão: portas compatíveis com 802.3af, Portas PoE: 8 portas, Fonte de Alimentação: 53W;

6.6.2. Desempenho:

- a) Largura de Banda / Backplane: 20Gbps;
- b) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14.9Mpps;
- c) Tabela de Endereços MAC: 8k;
- d) Memória de Buffer de Pacote: 512KB;
- e) Jumbo Frame: 9216 Bytes;

6.6.3. Características de software:

- a) QoS: Suporta o protocolo 802.1p CoS/Prioridade DSCP, Compatível com 4 filas de prioridade, Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR, Porta/Fluxo baseado em limite de taxa, Voice VLAN;
- b) VLAN: Suporta até 512 VLANs simultaneamente (fora as 4K VLAN IDs);
- c) Lista de Controle de Acesso: L2~L4 filtragem de pacote por fonte e destino, endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado em Duração de Tempo;
- d) Lista de Controle de Acesso: L2~L4 filtragem de pacote por fonte e destino, endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID, Baseado em Duração de Tempo;
- e) Segurança: SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta, Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido;
- f) Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP/BOOTP, Filtragem DHCP, Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Ajuste de Horário: SNTP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnóstico de Sistema: VCT, SYSLOG e MIBs público;

6.6.4. Outros:

- a) Certificação: CE, FCC, RoHS;
- b) Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante.

6.7. Switch tp link ou similar L2 24*10/100/1000 MBPS POE

6.7.1. Características de hardware:

- a) Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p;
- b) Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP Combo 100/1000Mbps;
- c) Mídia de Rede: 10Base-T: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima, (máximo de 100m), 100BASE-FX: MMF, SMF, 1000BASE-X: MMF, SMF;
- d) Consumo de Energia: Máximo (com PoE): 216W (220V/50Hz), Máximo (PoE desligado): 36W (220V/50Hz);
- e) Portas PoE+ (RJ45): Padrão: 802.3at/af compliant, Portas PoE+: 24 portas, Fonte de Alimentação: 180W;

6.7.2. Desempenho:

- a) Largura de Banda / Backplane: 48Gbps;
- b) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps;
- c) Tabela de Endereços MAC: 8K;
- d) Memória de Buffer de Pacote: 10240 Bytes;
- e) Jumbo Frame: 10240 Bytes;

6.7.3. Características De Software:

- a) QoS: Suporta o protocolo 802.1p CoS/Prioridade DSCP, Compatível com 4 filas de prioridade, Agendamento de Fila: SP, WRR, SP+WRR, Porta/Fluxo baseado em limite de taxa, VLAN de Voz;
- b) Características L2: IGMP Snooping V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 6 grupos de agregação, contém 4 portas por grupo), Spanning Tree STP/RSTP/MSTP, LLDP, LLDP-Med, Filtragem/Proteção BPDU, TC/Root Protect, Detecção Loop Back, Controle de Fluxo 802.3x
- c) VLAN: Suporta até 512 VLANs simultaneamente (4K de IDs de VLANs);
- d) Lista de Controle de Acesso: Filtragem de pacote L2~L4 por fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, Intervalo Baseado em Tempo;
- e) Segurança: SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta, Storm Control para Broadcast/Multicast/Unicast Desconhecido;
- f) Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9) Cliente DHCP/BOOTP, Filtragem DHCP, Monitoramento de CPU, Espelhamento de Porta, Ajuste de Horário: SNTP, Atualização de Firmware: TFTP e Web, Diagnóstico de Sistema: VCT, SYSLOG e MIBs público;

• OUTROS

- a) Certificação: CE, FCC, RoHS;
- b) Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante;

6.8. CABO CAT 5E BLINDADO

6.8.1. Construção:

- a) Categoria 5e;
- b) F/UTP (blindado);
- c) PVC → UV Resistant;

6.8.2. Ambiente de Instalação:

- a) Interno – Externo;

6.8.3. Aplicações:

- a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;
- b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
- d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;
- e) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;

2.8.4. Quantidade de Pares:

- a) 4 pares 24 AWG;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo total que contempla a entrega dos produtos, a prestação dos serviços de instalação, configuração, testes, ajustes e ativação (produção) dos equipamentos e softwares fornecidos não deverá ultrapassar a 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da AFOS pelo fornecedor contratado.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e montados, de acordo com as especificações constantes nesta ata, nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, localizada à Rua Melvin Jones, 219, na cidade de Boa Vista – Roraima.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Compete ao contratado, acompanhado da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, elaborar o cronograma de atividades, cabendo a esta última sua avaliação e aprovação caso esteja de acordo;

9.2. O cronograma de instalação, configuração testes em produção e ajustes deve ser aprovado pela GTI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia para todos os equipamentos e peças será de no mínimo de 12 meses, iniciando-se a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” por parte da CAER, que poderá ser formalizado em documento próprio assim intitulado (Termo de Recebimento Definitivo), ou por meio do ATESTO no documento de cobrança;

10.2. O prazo de garantia referente aos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 12 meses, iniciando-se a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” por parte da CAER, que poderá ser formalizado em documento próprio assim intitulado (Termo de Recebimento Definitivo), ou por meio do ATESTO no documento de cobrança;

10.3. Os custos de garantia e de assistência técnica deverão estar inclusos no valor constante da proposta comercial apresentada pela licitante;

10.4. A empresa deverá fornecer os meios de contato com os canais oficiais do fabricante para fins de garantia e de assistência técnica mediante abertura de chamado;

10.5. A assistência técnica consistirá em atendimento telefônico, por e-mail, ou chat, no idioma português, e quando necessário, no atendimento presencial, na sede da CAER, para a realização do serviço de manutenção ou substituição dos equipamentos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O processo de aceite técnico será através do termo de recebimento;

11.2. Consumado o recebimento, os testes dos produtos entregues, instalação dos equipamentos, Sistema de CFTV em produção e atestadas as notas fiscais pela área competente, será expedido o termo de recebimento;

11.3. Caso os equipamentos, softwares ou serviços sejam recusados, por serem diferentes do especificado ou apresentarem defeitos, a sua correção/substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da comunicação ao fornecedor contratado;

11.4. Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições nos equipamentos entregues que impeçam sua utilização, ou ainda, ausência de componente de software ou funcionalidade, não será lavrado o termo de recebimento, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação ao fornecedor contratado;

11.5.A GTI comunicará ao fornecedor vencedor, por escrito, os defeitos porventura verificados nos equipamentos e/ou não conformidades de software, devendo esta providenciar os reparos ou substituições dos mesmos, quando for o caso, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a partir da data da comunicação ao contratado;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

11.6. Serão rejeitados pela GTI os equipamentos que não satisfaçam as condições exigidas, ficando a contratada obrigada a remover todo o equipamento defeituoso logo após o recebimento de documento de solicitação de reparo e/ou substituição, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
12.2. Fica desde já reservado a CAER, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações exigidas;
12.3. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o Objeto desta ata, quando o mesmo não atender o exigido pela CAER, bem como, determinar prazo de 10 (dez) dias para a substituição do produto, contados a partir do recebimento da notificação;
12.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material;
12.5. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Fornecer os materiais/serviços de acordo com o exigido;
13.2. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
13.3. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;
13.4. Informar a CAER por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
13.5. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto deste instrumento;
13.6. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;
13.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
13.8. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;
13.9. A contratada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CAER, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. Fica desde já reservado a CAER o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos equipamentos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações exigidas;
14.2. A (s) nota(s) fiscal (is) será (ão) encaminhada(s) para pagamento, somente após a aprovação / atesto do material pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/ou comissão designada em conjunto com o responsável pelo almoxarifado da CAER e será efetivado no prazo máximo de trinta dias após a referida aprovação;
14.3. A (s) nota(s) fiscal (is) deverá (ão) estar acompanhada(s) pelas certidões negativas de débitos do FGTS, Previdenciária e Trabalhista;
14.4. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos e suprimento, correrão a conta dos recursos próprios da CAER, consignados no orçamento da CAER, para o exercício de 2016, Programa: 20501.17512492.181.002/813.001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A gestão da contratação ficará a cargo da GTI;
16.2. A fiscalização e aceitação do objeto deverá ser acompanhada por funcionário da GTI especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
16.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
16.4. Compete à GTI a fiscalização e controle do contrato quanto ao atendimento dos critérios técnicos exigidos, cabendo a referida Gerência acompanhar o recebimento dos produtos, conduzir os processos de análise para emissão dos termos de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 17.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
17.2. Advertência por escrito;
17.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula seta deste instrumento;

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 318/2016

Folha nº _____

Rubrica: _____

17.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:

17.5. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato, a partir da assinatura do mesmo;

17.5.1. Desistência do Contrato;

17.5.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;

17.5.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

17.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

17.7. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE;

17.8. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Este contrato somente poderá sofrer alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada à CPL/CAER e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo;

20.2. O material será solicitado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, de Obras e Serviços – AFOS, conforme a necessidade desta Companhia;

20.3. A troca do material em questão poderá ser realizada nos seguintes casos:

20.3.1. Quando o mesmo apresentar defeitos de fabricação;

20.3.2. Quando a qualidade e a especificação do mesmo estiverem em desacordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo promover unilateralmente a extinção antecipada do termo contratual, desde que se configurem quaisquer hipóteses elencadas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Boa Vista, _____ de _____ de 2016.

DANQUE ESBELL DA SILVA

Presidente/CAER

ROBÉRIO ARAÚJO FILHO

Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas – DTA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

1. -----CPF n. -----

2. -----CPF n. -----